



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE I – JOGOS E BRINQUEDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1.	Jogo de botão completo, em plástico, com 6 times compostos por 10 jogadores e 1 goleiro cada, Botões feitos em plástico colorido resistente e escudos adesivos oficiais dos times. Acompanha 6 palhetas, 6 bolas 4 redes e cartelas de escudos dos times.	UNID	30
2.	Jogo de damas em MDF, pintado e serigrafado formando casas claras e escuras, medindo 20 x 20 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5 cm de diâmetro.	UNID	45
3.	Jogo de dominó Osso branco, material baquelite, com 28 pedras com marcação de números no tamanho: 45x20x9mm.	UNID	40
4.	Tabuleiro para jogo de botão em madeira, medindo 0,74 x 1,13m, em chapa de eucatex de 3mm, pintado em verde com silk branco.	UNID	40
5.	Bonecas em material de borracha, com cabelos, no sexo feminino e masculino.	UNID	20
6.	Bichinhos de pelúcia em poliéster microfibras, Enchimento de fibra de poliéster Siliconizada, olhos e nariz com cola e trava de segurança. Nos modelos de urso, cachorro, macaco, leão, gato, 10 de cada modelo.	UNID	30
7.	Carrinhos de brinquedos em plástico, em cores variadas.	UNID	30
8.	Casinha de boneca de brinquedo em plástico.	UNID	10
9.	Corpo humano lúdico em plástico, do sexo feminino e masculino.	UNID	2
10.	Bonecos de fantoches em pano, com personagens de animais domésticos, Sítio do pica pau amarelo e palhaços, 30cm.	UNID	25
11.	Jogo de memória em madeira com gravuras, acondicionadas em caixa tipo estojo, com 40 peças, tamanho 40x50x50x3mm. Indicado para crianças a partir de 4 anos	UNID	5
12.	Jogo de montar com encaixe em plástico, 130 peças, idades a partir de 06 anos.	UNID	5
13.	Jogos educativos de linguagem e artes, idades a partir de 4 anos de idade.	UNID	25
14.	Mesas com 04 cadeiras coloridas, em plástico polipropileno, infantil.	CONJ	20
15.	Quebra cabeça infantil Corpo Humano 160 peças, material cartonado, idade a partir de 07 anos.	UNID	10
16.	Tapete colorido, com figuras geométricas, em E.V.A, com 10 peças para encaixar que formam o tapete. Tamanho 82 x 113 cm.	UNID	5
17.	Produto atóxico, macio e lavável e certificação do INMETRO.	UNID	50
18.	Bambolê infantil, colorido, em plástico PVC, 63cm.	UNID	2
19.	Bolinhas para Piscina de Bolinhas em plástico resistente, com 76mm, com certificado de qualidade do INMETRO, pacote com	PCT	20

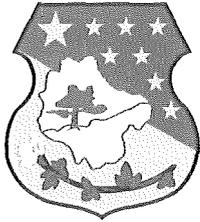


República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	500 bolinhas nas cores verde, azul, laranja, vermelho, amarela.		
20.	Conjunto de números e sinais, caixa em madeira com 40 peças, tamanho 16x13x3cm.	UNID	20
21.	Conjunto de sequência Lógica com 05 animais em M.D.F colorido, tamanho 31x9x3	UNID	3
22.	Bonecos de dedos – Dedoches de animais marinhos, tamanho 10cm, pacotes com 10 unidades.	PCT	3
23.	Bonecos de dedos – Dedoches de animais domésticos, tamanho 10cm, pacotes com 10 unidades.	PCT	20
24.	Jogo da velha, tamanho: 25x25cm com 28 peças coloridas	UNID	20
25.	Jogo de argolas em madeira, com argolas em plástico, tamanho: 45x45x13cm	UNID	20
26.	Jogo de cores em MDF com argolas, tamanho: 20x9x2cm. Embalagem com 18 argolas e 1 dado.	UNID	20
27.	Jogo de palavras cruzadas, em madeira, tamanho: 26x26x5, caixa com 67 peças.	UNID	20
28.	Jogo dominó das letras do alfabeto, em M.D.F, caixa de madeira com 60 peças, idade: A partir de 4 anos.	UNID	20
29.	Jogo dominó figuras de animais, em M.D.F, caixa de madeira com 28 peças.	UNID	20
30.	Jogo dominó de números e quantidades em M.D.F, caixa em madeira com 28 peças.	UNID	20
31.	Jogo dominó com pingos coloridos, em M.D.F, com 28 pedras no tamanho: 70x30x3mm, acondicionadas em caixa de madeira. Idade a partir de 7 anos.	UNID	40
32.	Jogo dominó de trânsito, em M.D.F, com 28 peças, acondicionadas em caixa de madeira.	UNID	20
33.	Jogo ludo com tabuleiro em M.D.F, com 16 pinos e 1 dado de plástico, tamanho 25x25cm, acondicionadas em caixa de madeira.	UNID	5
34.	Mesa de ping-pong, em M.D.F. Oficial, tamanho 50x270x76cm.	UNID	20
35.	Mosaico geométrico, com 100 peças multicoloridas de madeira em forma de figuras geométricas. Ex.: triângulo, hexágono, quadrado, losango. Caixa de madeira medindo: 30x16x5cm.	UNID	1
36.	Piscina de bolinhas em plástico, quadrado tamanho 2x 2m, com plataforma em cada canto que funciona como trampolim, montagem por encaixe, cobertura com lona colorida, rede nas 4 laterais.	UNID	100
37.	Pula corda infantil em corda de sisal com 2m.	UNID	2
38.	Pula-pula infantil, de 2,50m em tubo de aço com pintura eletrostática, molas em aço temperado galvanizados, rede de proteção lateral em poliamida malha 10 e portinha em elástico. Acompanha esticador de mola.	UNID	20
39.	Raquete de ping-pong, camadas de borracha duplas, com cabo de madeira, tamanho: 24x17x3 cm	PAR	6
40.	Rede de basquete em nylon, 6mm, compatível com aros oficiais.	PAR	10
41.	Rede de ping-pong em nylon, com suporte em aço para encaixe	UNID	15



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 104
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	na mesa.		
42.	Relógio educativo em madeira, número coloridos, desenho cara de palhaço, tamanho 20x19x7cm	UNID	4
43.	Tabela de basquete em plástico, para fixação em parede 0,53x0,72x0,43m.	UNID	2
44.	Tabela de basquete regulável em 03 alturas, em polietileno, altura mínima 1,64m.	PAR	2
45.	Tabela de basquete, em polietileno altura 2,25m	PAR	5
46.	Teatro de fantoches em madeira, dobrável, com testeira, tamanho 160x195cm.	UNID	5
47.	Jogo de Dardos Duplo Tiro ao Alvo 4 Dardos Dupla Face 30 cm Descrição Diversão.	UND	10

LOTE II – MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1.	Tatame em material E.V.A., tamanho 2m x1m x35cm, bordas dentadas para encaixe, cor azul.	UND	80
2.	Roupão esportivo, tipo Quimono, material algodão, tamanho m002, cor branca, modelo sem bolso, costura reforçada, manga comprida.	UND	20
3.	Roupão esportivo, tipo Quimono material algodão, tamanho m003, cor branca, modelo sem bolso, costura reforçada, manga comprida.	UND	20
4.	Roupão esportivo, tipo Quimono material algodão, tamanho G, cor branca, modelo sem bolso, costura reforçada, manga comprida.	UND	20
5.	Roupão esportivo, tipo Quimono material algodão, tamanho P, cor branca, modelo sem bolso, costura reforçada, manga comprida.	UND	10
6.	Protetor de tórax para aplicação em artes marciais, dupla face cor azul, para prática específica taekwondo.	UND	25
7.	Protetor de tórax para aplicação em artes marciais, em couro, dupla face para prática de karatê.	UND	15
8.	Protetor de tórax para aplicação em artes marciais, na cor branca, dupla face para prática de karatê.	UND	15
9.	Protetor de perna para aplicação em artes marciais, para prática de karatê.	UND	15
10.	Aparelhos de chutes reforçados, para aplicação em artes marciais, material em couro sintético: espuma e borracha de alta densidade.	UND	25
11.	Aparador de soco Escudo para Soco Simples	UND	15
12.	Capacete para proteção em artes marciais – alta proteção, categoria adulto, esportes karatê.	UND	30
13.	Capacete para proteção em artes marciais, categoria infanto-juvenil, esportes karate.	UND	30
14.	Bola futebol de campo, construção em 32 gomos, revestimento em pu costurado à mão. Câmara em látex de seis camadas.	UND	20
15.	Bola futebol de salão - futsal masculino, oficial em microfibra,	UND	10



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 125
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	miolo removível, lubrificada. Atestada pela Confederação brasileira de futebol de salão.		
16.	Rede esporte, material náilon, para futebol de salão, tamanho oficial.	UND	5
17.	Bomba para encher bola, corpo plástico, bico em aço inoxidável, tamanho único.	UND	8
18.	Apito profissional de plástico ABS, com cordão de pescoço preto medindo 45cm de comprimento, e argolinha de fixação, para esporte, tipo profissional, tamanho médio.	UND	10
19.	Bolsa térmica, em borracha, com gel, revestimento maleável, capacidade 300 ml.	UND	20
20.	Faixa infantil para quimono, material brim 100% algodão, com acabamento reforçado de 6 costura, tamanho i 3 - 2,20 m, patch bordado.	UND	30
21.	Faixa adulta para quimono, material brim 100% algodão, com acabamento reforçado de 6 costura tamanho a 3 - 300 m, patch bordado.	UND	30
22.	Rede para futebol de campo, em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44Altura, resistente a água e aos raios solares.	UND	5
23.	Luva de goleiro de futebol de campo, espuma látex macia.	PAR	10
24.	Luva para goleiro de futebol de salão Luva de goleiro, luva para futsal palma da mão; espuma látex macia.	PAR	10
25.	Luva Bola para karatê na cor Azul	PAR	15
26.	Luva Bola para Karatê na cor Vermelha	PAR	15
27.	Bola de basquete masculino, em micro Fibra, miolo removível e Lubrificado, na cor vermelha, profissional. Atestada pela Confederação Brasileira de Basquete.	UND	5
28.	Bola de basquete feminino, em micro Fibra, miolo removível e Lubrificado, na cor vermelha, profissional. Atestada pela Confederação Brasileira de Basquete.	UND	5
29.	Rede de vôlei oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	UND	4
30.	Cone de segurança em plástico de PVC, com 60cm. Cores: Azul e Laranja	UND	20
31.	Cone de segurança em plástico de PVC, de30cm. Cores: Azul e Laranja.	UND	20
32.	Caneleira, com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, Amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de Alta durabilidade.	PAR	30
33.	Bico fino, para bomba de metal para encher bola.	UND	15
34.	Bola de borracha nº8, 131mm	UND	50
35.	Bola de borracha nº10, 161mm	UND	50
36.	Bola de Handebol feminina com costura, em PVC, miolo lubrificado e removível com 32 gomos, câmara de látex.	UND	5
37.	Bola de Handebol masculina com costura, em PVC, miolo lubrificado e removível com 32 gomos, câmara de látex.	UND	5
38.	Bolinha Tênis de mesa 40mm, 3 estrelas - Bola ping pong para	PCT	1



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 106
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	recreação na cor branca, embalagem com 100 unidades.		
39.	Bola de vôlei feminino, em couro sintético, câmara de látex, oficial. Atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei.	UND	5
40.	Bola de vôlei masculino, couro, sintético, câmara de látex, oficial. Atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei.	UND	5
41.	Bola de vinil 45cm, lisa, nas cores verde, vermelha, amarela, azul, róseo, embalagem com 20 unidades.	PCT	5
42.	Coletes esportivos em tecido 100% poliéster, com elástico lateral sem bolso, cor azul com logomarcas (SCFV E CRAS I e II). Tamanho P, P, M E G.	UND	30
43.	Coletes esportivos em tecido 100% poliéster, com elástico lateral, sem bolso cor laranja com logomarcas (SCFV E CRAS I e II). Tamanho P, M E G.	UND	30
44.	Cronometro esportivo com alarme em poliuretano, vidro em acrílico, tamanho: 6,5x6,7x3,2cm.	UND	5
45.	Mesa de ping-pong, em M.DF.Oficial, tamanho 50x270x76cm.	UND	5
46.	Rede de basquete em nylon, 6mm, compatível com aros oficiais.	PAR	5
47.	Rede de ping-pong em nylon, com suporte em aço para encaixe na mesa.	UND	10
48.	Medalhas Esportiva Honra ao mérito, na cor PRATA 51Mm / Fita na cor azul	UND	100
49.	Medalhas Esportiva Honra ao mérito, na cor OURO 51Mm / Fita na cor azul	UND	100
50.	Troféu de Futebol Vitória (P, M e G)	UND	6
51.	Troféu universal de Honra ao Mérito para premiação de competições esportivas, eventos, lembranças. Altura: 19 cm Estatueta em ABS metalizado de qualidade Alta durabilidade, não	UND	6
52.	Saco de pancada Amador 90cm - preto	UND	3
53.	Calça de Capoeira (tamanho Único)	UND	30
54.	Colchonete com espuma de poliuretano, impermeável, tamanho: 100x60x4cm.	UND	100

LOTE III – INSTRUMENTOS MUSICAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1.	Pandeiro 10 capoeira, madeira e pele animal, descrição do fabricante: Linha capoeira chorinho corpo de madeira revestido em formica natural 10" – 6 afinadores	UND	05
2.	Berimbau grande dimensões 157cm x 25cm x 14cm	UND	05
3.	Agogô duplo cromado	UND	05
4.	Caxixi – para berimbau	UND	05
5.	Atabaque 60 cm com afinação em tarraxa, madeira clara e couro de boi, casco fabricado em madeira pinos de reflorestamento	UND	03
6.	Flauta doce tamanho 28 x 3,5 cm na cor creme	UND	30



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 127
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0708.01/2017-04
MODELO DA PROPOSTA**

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

LOTE

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unitário	Total
01						
02						
Valor total do LOTE						

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO: em Algarismos para o último lance cotado;

VALOR TOTAL DO LOTE: em **algarismos** e por **extenso**;

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: em **algarismo** e por **extenso**;

AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, **na proposta**, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0708.01/2017-04**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, INSTRUMENTOS MUSICAL, JOGOS E BRINQUEDOS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 129
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE MUNICIPAL
DE COM A
EMPRESA:,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr. (a), denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio administrador, de R.G. nº (**), SSP/CE, e CPF nº (**), de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº **0708.01/2017-04**, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto desta licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, INSTRUMENTOS MUSICAL, JOGOS E BRINQUEDOS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, conforme especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente contrato consta do valor global para o lote de R\$ _____
(_____),

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 20, de 13/03/2013.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- 4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço discriminado na cláusula décima quinta desta minuta.
- 5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;
- 5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material, objeto do Edital;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

- 6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;
- 7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega os produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
PAIF/FEDERAL	0501.08.244.0032.2.099
SCFV/CRIANÇA E ADOLESCENTE	0501.08.243.0038.2.089
SCFV-IDOSO/FEDERAL	0501.08.241.0037.2.087

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundo do Programa de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O(A) CONTARADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as **Secretarias**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega do material;

II – Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I – Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- II – Não manter a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II – Pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80. incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do material e o Contrato será acompanhado, fiscalizado e supervisionado pelo Servidor designado por meio de nomeação a ser definida pela Secretaria ordenadora de despesas do processo;

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Registrada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Padre Sá, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

15.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.

15.4. O prazo a que se referem os subitens 15.1, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega do material;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

15.5. A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ Ce, __ de _____ de ____.

(Nome do Secretário)
Secretaria de _____
Contratante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Anexo Único do Contrato nº _____

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir contratados em face da realização do Pregão Presencial Nº 0708.01/2017-04.

Empresa vencedora:

CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unit	Total

Cedro-Ceará, ____ de ____ de ____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão nº _____, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas declarada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade _____ / _____ / _____
